



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 012 /19 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia da Urticária Crônica Espontânea (UCE) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 1º de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria da Casa, por meio de seu representante, no Parecer nº 170/2019, manifestou que:

Observado o disposto no art. 5º da Lei 10.904/10 e tratando-se de matéria de interesse local, não vislumbro óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão, no que se refere ao disposto no art. 1º. Com relação ao disposto no art. 2º do projeto, que dispõe acerca dos objetivos do Dia da UCE, não nos parece que foram impostas obrigações diretas e imediatas ao Executivo, tampouco foram criadas novas tarefas para seus órgãos. De modo que não se verifica violação à competência privativa do Chefe do Executivo, seja quanto à iniciativa legislativa, seja quanto a chamada reserva da administração.

Ato contínuo, os membros presentes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) acompanharam o voto favorável do Relator, no Parecer nº 191/19, “pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”.

Em seguida, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.



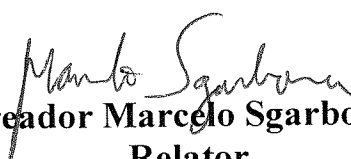
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0120/19
PLL Nº 062/19
Fl. 2

PARECER Nº 042/19 – CEDECONDH

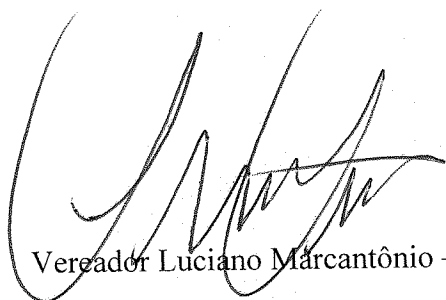
De acordo com os pareceres da Procuradoria e da CCJ, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 17 de julho de 2019.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

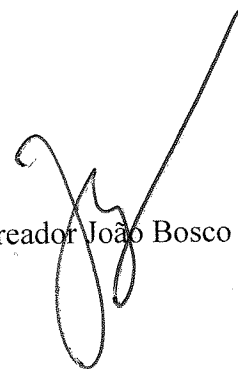
Aprovado pela Comissão em 13.08.19

Vereador Moisés Barboza – Presidente




Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente

Vereador João Bosco Vaz



Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Cláudio Conceição